



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020
ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

DAS PARTES:

I) O CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Presidenta **ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO**, portadora do CPF nº XXX.835.XXX-76, e pelo Diretor-Tesoureiro, **MAURÍCIO RAFAEL NOVAES DE ARAUJO**, portador do CPF nº XXX.312.XXX-72, nomeados pela Ata de Reunião Para Eleição da Diretoria do Conselho Federal de Nutrição (CFN) para o período de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II) UNIMED NACIONAL – COOPERATIVA CENTRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, com sede na Rua Frei Caneca nº 1355, andar 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, Bairro Consolação, São Paulo - SP, CEP: 01.307-003, representada neste ato pelo Superintendente Técnico Atuarial Sr. **DMITRI OLIVEIRA DA S. SANTOS**, inscrito no CPF XXX.802.XXX-01 e pela Superintendente de Relacionamento **MARINA TOZZI P. GALHARDO**, inscrito no CPF nº XXX.580.XXX-00, doravante designada **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica renovada a vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 26/06/2025 a 25/08/2025, o Contrato de prestação de assistência médica e hospitalar para os empregados dos Conselhos Federal e Regionais de Nutrição e respectivos dependentes.

1.2 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, antes de 25/08/2025, ao término do processo licitatório em andamento e entrada em vigor de nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos elementos de despesas nº Conta: **6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

4.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DA CONTRATANTE:

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

Presidenta do CFN

MAURÍCIO RAFAEL NOVAES DE ARAÚJO

Diretor - Tesoureiro do CFN

DA CONTRATADA:

DMITRI OLIVEIRA DA S. SANTOS

Superintendente Técnico Atuarial

MARINA TOZZI P. GALHARDO

Superintendente de Relacionamento

Brasília, 17 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rafael Novaes de Araujo, Tesoureiro(a)**, em 25/06/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 25/06/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Tozzi Parana Galhardo, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dmitri Oliveira da S. Santos, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2042836** e
o código CRC **D39B5348**.

Referência: Processo nº 099995.000016/2021-67

SEI nº 2042836